



Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 28/2025

Nos termos do artigo 38, I e parágrafo único, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a constitucionalidade e a legalidade do Projeto do qual sou relator e emito o seguinte parecer.

Pelo presente Projeto de Lei o Executivo visa o art. 2º da Lei n. 922/2022 que instituiu auxílio-combustível de R\$ 150,00 mensais para os agentes comunitários de saúde, elevando o valor para R\$ 170,00 e mantendo o critério de reajuste anual pelo IPCA.

O parágrafo único do art. 9º-H, da Lei Federal n. 11.350/2006, que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, prevê expressamente o direito o ressarcimento de despesa com transporte para estes servidores, que utilizarem meio próprio de locomoção para execução de serviços externos.

Entendo que o projeto e a despesa têm respaldo legal. Opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 30 de junho de 2025.

Aloisio Romanha

Relator





Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 28/2025

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado pela maioria, prevalecerá como o parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com os membros que abaixo subscrevem, acolhe o voto do relator manifestando parecer favorável à aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 30 de junho de 2025.

Felipe Alvarenga
Presidente

Felipe Morello
Membro

Aloisio Romanha
Relator

